ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/0000765 – SIGADOC (0000765/2024/SEPLAG-SIAG)

A **Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG** torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **17/09/2024 a 01/10/2024**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **01/10/2024 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT),** através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - dúvidas pelo sistema SIAG – tel. . **(65) 99214-5804** ou **(65) 99281-4313.**

Cuiabá – MT, 13 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES
Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG
Original assinado nos autos

Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.
CNPJ/MF n° 50.935.576/0001-19 - NIRE n° 35.300.095.241

Edital de 1ª (Primeira) Convocação da Assembleia Geral de Investidores da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.

Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda., localizada na Rua Wilhem Winter, n° 300, CEP 13.213-000, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu contrato social (**"Emissora"** ou "**Plascar Ltda.**"), vem convocar os Titulares das 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Onze Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. ("**Emissão**", "**Notas Comerciais**", "**Investidores**" ou **"Titulares de Notas Comerciais"**, respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da cláusula IX do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Onze Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda." celebrado entre a Plascar Ltda., a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**") e a Plascar Participações Industriais S.A., na qualidade de avalista ("**Termo de Emissão**"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, em assembleia geral de Investidores, a ser realizada em 30 de setembro de 2024, às 16h00 (dezesseis horas), de modo **exclusivamente digital**, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia ("**Assembleia**"): (i) Aprovar ou rejeitar *waiver* do prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos previstos na cláusula 5.1.1 (i) do Termo de Emissão para a Emissora comunicar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais da Primeira à Décima Série, bem como que o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais da Primeira à Décima Série ocorra sem a incidência do Prêmio de Resgate, correspondente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco por cento), previsto na cláusula 5.1.1. (ii) do Termo de Emissão, de forma que o Valor do Resgate Antecipado Facultativo de cada uma das Notas Comerciais da Primeira à Décima Série será equivalente (a) ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Primeira a Décima Série, conforme o caso; acrescido (b) da Remuneração Fixa, calculada *pro rata temporis,* desde a Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração Fixa da Primeira a Décima Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; e (c) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; (ii) Aprovar ou rejeitar a alteração da cláusula 5.1.3 do Termo de Emissão para permitir o Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais da Décima Primeira Série, o qual poderá ser realizado sem a comunicação prévia ao Agente Fiduciário e sem a incidência do Prêmio do Resgate. O valor a ser pago em relação à cada uma das Notas Comerciais da Décima Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente (a) ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Décima Primeira Série, conforme o caso; acrescido (b) da Remuneração Fixa, calculada *pro rata temporis,* desde a Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração Fixa da Décima Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; (c) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (d) do Prêmio Variável calculado conforme cláusulas 4.10.4 e seguintes do Termo de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo da Totalidade das Notas Comerciais da Primeira à Décima Série" em conjunto com "Resgate Antecipado Facultativo da Totalidade das Notas Comerciais da Décima Primeira Série" será "Resgate Antecipado Facultativo da Totalidade das Notas Comerciais"); e (iii) Aprovar ou rejeitar que o pagamento das Notas Comerciais da Primeira à Décima Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo possa ser realizado (i) por meio de moeda corrente ou, alternativamente, (ii) por meio de dação em pagamento de notas comerciais a serem emitidas pela Emissora. **Informações Gerais:** A Assembleia será instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de Notas Comerciais que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Notas Comerciais em Circulação e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer quórum. Na Assembleia, a cada Nota Comercial em Circulação (conforme definida na cláusula 9.4.1 do Termo de Emissão) caberá um voto, sendo que, conforme a cláusula 9.4.3 do Termo de Emissão, a aprovação das deliberações da Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais dependerá da aprovação de Titulares de Notas Comerciais Titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Notas Comerciais em Circulação relativas às Séries objeto da deliberação. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, cujo *link* de acesso será disponibilizado pela Plascar Ltda. aos Titulares de Notas Comerciais que enviarem os seguintes documentos, por e-mail, para a Plascar Ltda. (contatori@plascargroup.com), com cópia ao Agente Fiduciário (agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início da Assembleia: **(a)** no caso de pessoa física, documento de identidade; **(b)** no caso de pessoa jurídica, cópia dos atos societários e dos documentos que comprovem os poderes de representação; e **(c)** caso seja representado por procurador, procuração com poderes específicos para a sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. A Plascar Ltda. e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Titulares de Nota Comercial. São Paulo, 13 de setembro de 2024. **Plascar Indústria de Componentes Plásticos - Ltda.**

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

Data, hora, local: 30.04.2024, 10:30hs, na sede, Rua Hungria, 1.240, 1º andar, conjunto 12, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Flávia Palácios Mendonça Bailune; Secretário: Eduardo Trajber Waisbich. **Deliberações aprovadas: AGO: (i)** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 31.12.2023, publicados perante o Sistema Fundos.NET; **(ii)** a distribuição de lucros relacionada ao exercício encerrado em 31.12.2023, conforme Proposta de Administração, nos seguintes termos: **a)** constituição de reserva legal de 5% do lucro líquido ajustado, no montante de R$ 1.141.697,31; e **b)** distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25%, no montante de 5.423.062,23, na proporção da participação dos acionistas. **AGE**: **(i)** Reeleição: Flávia Palácios Mendonça Bailune, brasileira, casada, economista, RG 60.917.105-7 SSP/SP, CPF 052.718.227-37, para o cargo de membro do Conselho de Administração; Thomas Joseph McDonald, cidadão dos EUA, profissional de investimentos financeiros, casado, passaporte nº 530482238, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Mário Lins Estevam de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, RG 29.752.948-1 SSP/SP, CPF 295.431.338-24, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, todos com endereço comercial São Paulo/SP e com mandato até a realização da AGO que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31.12.2026, prevista para ocorrer até o dia 30.04.2027, ora reeleitos declararam que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis; e (b) tomaram posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse. **(iii)** ainda, o acionista: **a)** ratifica que dispensou o prazo de 1 mês entre a data da publicação da Proposta da Administração, tendo em vista que o acionista teve amplo conhecimento do teor das publicações, foram-lhe apresentados os documentos que julgou necessário e foram prestadas as informações suficientes para que pudesse deliberar, em sede de assembleia ordinária; e **b)** atesta a quem possa interessar e por tais razões, a regularidade da presente assembleia. **(iv)** a alteração dos jornais de grande circulação, "Gazeta SP" e "Valor Econômico", nos quais a Companhia realiza suas publicações, para o Sistema Fundos.NET, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 166, de 01.09.2022. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.04.2024. **Acionista: OPEA Holding S.A.** Flávia Palácios Mendonça Bailune - Diretora e Eduardo Trajber Waisbich - Diretor. JUCESP nº 305.449/24-2 em 16.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 324ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 21D0862572) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 324ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 324ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 23 de abril de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 2ª (segunda) convocação no dia **20 de setembro de 2024, às 11:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 324ª Série da 1ª Emissão – (IF 21D0862572), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 12 de setembro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90126/2024,** referente ao processo nº **024.00099098/2024-42,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE LANCETAS E FITAS DE GLICEMIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS** a ser realizado por intermédio do "Portal de Compras do Governo Federal", **cuja abertura está marcada para o dia 30/09/2024 às 10:00 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão **acessar a partir de 16/09/2024** o site www.compras.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site www.e-negociospublicos.com.br.

OPEA SECURITIZADORA S.A. - *CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 204ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 19A1316806) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 18 DE OUTUBRO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 204ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 204ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 01 de fevereiro de 2019, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **09 de outubro de 2024, às 14:40 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **18 de outubro de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 204ª Série da 1ª Emissão – (IF 19A1316806), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 12 de setembro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 93ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 14A0135702) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 31 DE OUTUBRO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 93ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 93ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 24 de janeiro de 2014, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **10 de outubro de 2024, às 14:10 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **31 de outubro de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 93ª Série da 1ª Emissão - (IF 14A0135702), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 16 de setembro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 107ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO (IF 18C0804986) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 107ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 107ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 15 de março de 2018, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **10 de outubro de 2024, às 14:20 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 107ª Série da 4ª Emissão – (IF 18C0804986), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 16 de setembro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 321ª E 322ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO (IF 21B0566153/21B0566154) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZAD